



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES, DURANTE A REALIZAÇÃO DO LI FESTIVAL DO VINHO DE VARRE-SAI/RJ, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E PRODUTOS AFINS, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A realização do processo de permissão onerosa de uso de espaço público localizado na Área de Lazer Pedro Nunes de Moraes, durante o LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ, constitui medida necessária para disciplinar, organizar e regular a utilização temporária dos espaços destinados à exploração comercial de alimentos, bebidas e produtos afins durante o evento.

2.2. O Festival do Vinho representa uma das mais tradicionais e importantes manifestações culturais, turísticas e econômicas do Município de Varre-Sai, atraindo expressivo número de visitantes, turistas, produtores, comerciantes e expositores, contribuindo para a divulgação das potencialidades locais e para o fortalecimento da atividade turística regional.

2.3. A formalização da permissão de uso permite à Administração Pública assegurar a ocupação ordenada dos espaços públicos, mediante critérios objetivos, transparentes e isonômicos, garantindo maior segurança jurídica aos participantes, melhor organização do evento e adequada utilização do patrimônio público municipal.

2.4. A exploração comercial dos espaços destinados à praça de alimentação e comercialização de bebidas e produtos correlatos constitui atividade acessória indispensável ao adequado atendimento do público participante, contribuindo para a qualidade da experiência dos visitantes e para o pleno funcionamento da estrutura do festival.

2.5. A permissão onerosa também possibilita a geração de receitas ao Município, constituindo importante mecanismo de valorização econômica do patrimônio público, permitindo que os recursos arrecadados possam ser revertidos para custeio, manutenção, aperfeiçoamento da infraestrutura do evento ou atendimento de outras demandas de interesse coletivo.

2.6. O evento promove significativa movimentação econômica no Município, gerando oportunidades de negócios, ampliando a circulação de renda e incentivando a atividade



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

comercial, turística e de serviços, beneficiando direta e indiretamente diversos segmentos da economia local.

2.7. A disponibilização dos espaços mediante procedimento público e transparente contribui para ampliar as oportunidades de participação de comerciantes, empreendedores, produtores e prestadores de serviços interessados em desenvolver atividades econômicas durante o festival, fomentando o empreendedorismo e estimulando a livre iniciativa.

2.8. Além dos benefícios econômicos, o Festival do Vinho desempenha relevante função cultural e social, valorizando as tradições locais, fortalecendo a identidade do Município e promovendo a integração entre moradores, visitantes e produtores da região.

2.9. A adequada organização dos espaços destinados à exploração comercial também contribui para a segurança, mobilidade, limpeza, acessibilidade e conforto dos frequentadores, permitindo melhor controle da utilização das áreas públicas e maior eficiência na gestão do evento.

2.10. Diante desse contexto, a permissão onerosa de uso dos espaços públicos mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Municipal, constituindo instrumento apto a conciliar a adequada utilização do patrimônio público, a geração de receitas, o incentivo à atividade econômica local e o fortalecimento de um dos mais relevantes eventos culturais e turísticos do Município de Varre-Sai.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Turismo

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do **Pregão**, preferencialmente na forma **Eletrônica**.

4.2 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.2.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021, desde que presente os requisitos legais.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

4.4. A realização do processo de permissão onerosa de uso dos espaços públicos durante o LI Festival do Vinho de Varre-Sai observa, sempre que possível, práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, buscando conciliar o desenvolvimento das atividades econômicas com a adequada utilização dos espaços públicos e o interesse coletivo.

4.5. Sob o aspecto ambiental, poderão ser adotadas medidas voltadas à preservação da limpeza, organização e conservação da área do evento, incentivando os permissionários a realizar o correto acondicionamento e descarte dos resíduos gerados em suas atividades, bem como a utilização de materiais e embalagens que reduzam os impactos ambientais decorrentes da comercialização de produtos durante o festival.

4.6. No aspecto econômico, a permissão de uso contribui para o fortalecimento da economia local, promovendo oportunidades de geração de renda, ampliação das atividades comerciais e circulação de recursos financeiros no Município, beneficiando comerciantes, produtores, empreendedores e prestadores de serviços que participam direta ou indiretamente do evento.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

4.7. A iniciativa também favorece o desenvolvimento do turismo regional, ampliando a visibilidade do Município, incentivando novos investimentos e fortalecendo a imagem de Varre-Sai como referência cultural, turística e vitivinícola na região.

4.8. Sob a perspectiva social, a utilização de procedimento público para seleção dos permissionários assegura tratamento isonômico aos interessados, transparência na ocupação dos espaços públicos e ampliação das oportunidades de participação de empreendedores locais e regionais, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, da inclusão produtiva e da participação comunitária.

4.9. As ações decorrentes da presente permissão contribuem para a valorização das tradições culturais do Município, para o fortalecimento da identidade local e para a promoção de ambiente favorável ao convívio social, ao lazer e à integração entre moradores, visitantes e participantes do evento.

4.10. Dessa forma, a permissão onerosa de uso dos espaços públicos durante o Festival do Vinho apresenta-se compatível com os objetivos de desenvolvimento sustentável aplicáveis à gestão pública, promovendo benefícios econômicos, sociais e ambientais de forma equilibrada e alinhada ao interesse público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento da necessidade administrativa, foram analisadas as alternativas juridicamente disponíveis para seleção dos interessados na obtenção da permissão onerosa de uso dos espaços públicos destinados à exploração comercial das áreas de alimentação, bebidas, artesanato, produtos típicos e demais atividades autorizadas durante a realização do LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ.

5.2. Durante os estudos realizados, verificou-se a possibilidade de adoção de diferentes instrumentos de seleção, dentre eles a licitação para outorga da permissão de uso, o leilão e, em situações específicas, o credenciamento, a depender das características do objeto, da disponibilidade dos espaços e da forma de ocupação pretendida pela Administração.

5.3. A hipótese de credenciamento foi analisada, porém não se mostrou adequada ao caso concreto. O credenciamento pressupõe, em regra, a possibilidade de admissão de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos pela Administração. No presente caso, entretanto, existe limitação física dos espaços disponíveis, impossibilitando o atendimento simultâneo e irrestrito de todos os interessados.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

5.4. Também foi avaliada a possibilidade de utilização do leilão, considerando que a permissão possui natureza onerosa e envolve a exploração econômica temporária de bem público. Contudo, verificou-se que a realização de procedimento licitatório competitivo para seleção dos permissionários, com critério de julgamento baseado na maior oferta pela utilização dos espaços, mostra-se plenamente apta a atender ao interesse público, assegurando ampla competitividade, transparência, isonomia e maximização da receita decorrente da outorga.

5.5. Destaca-se, ainda, que o Município de Varre-Sai possui legislação específica disciplinando a utilização dos espaços destinados à atividade comercial durante o Festival do Vinho. A Lei Municipal nº 684/2013 estabelece mecanismos de incentivo ao comércio local, assegurando que 70% (setenta por cento) dos espaços destinados à atividade comercial sejam reservados a empresas sediadas no Município, bem como prevê redução de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Licença para Ocupação de Área Pública em favor desses permissionários.

5.6. Referida política pública possui como finalidade fomentar a economia local, fortalecer os empreendedores estabelecidos no Município, incentivar a geração de emprego e renda e assegurar que parcela significativa dos benefícios econômicos produzidos pelo evento permaneça na própria comunidade local.

5.7. A experiência acumulada pelo Município ao longo das edições anteriores do Festival do Vinho demonstra a existência de elevada procura pelos espaços disponibilizados, especialmente por parte dos comerciantes locais, sendo frequente a existência de número de interessados superior à quantidade de espaços efetivamente disponíveis para ocupação.

5.8. Diante da limitação física dos espaços públicos e da impossibilidade material de atendimento simultâneo de todos os interessados, torna-se necessária a realização de procedimento competitivo capaz de selecionar, de forma objetiva, transparente e isonômica, os permissionários que ocuparão os espaços disponibilizados durante o evento.

5.9. A adoção de procedimento licitatório com critério de julgamento pela maior oferta apresenta-se como a solução mais adequada para o caso concreto, uma vez que possibilita a seleção objetiva dos interessados, assegura a observância dos princípios da isonomia, transparência, impessoalidade e competitividade, além de proporcionar maior retorno econômico ao Município pela utilização privativa de bens públicos de uso especial durante a realização do evento.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

5.10. A solução adotada também se mostra compatível com os princípios da eficiência e da economicidade, permitindo à Administração recuperar parcialmente os investimentos realizados na disponibilização das estruturas físicas e na organização do evento, sem prejuízo da observância das políticas públicas de incentivo ao comércio local previstas na legislação municipal.

5.11. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de procedimento licitatório competitivo para outorga da permissão onerosa de uso dos espaços públicos, com julgamento pela maior oferta, constitui a solução mais adequada para atendimento do interesse público, assegurando a correta utilização dos espaços disponíveis, a observância da legislação municipal, a seleção objetiva dos permissionários e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES, DURANTE A REALIZAÇÃO DO LI FESTIVAL DO VINHO DE VARRE-SAI/RJ, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E PRODUTOS AFINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 07) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4. A solução proposta consiste na realização de procedimento competitivo destinado à outorga de permissão onerosa de uso de espaços públicos localizados na Área de Lazer Pedro Nunes de Moraes, durante a realização do LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ, a ocorrer nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026, visando à exploração comercial de alimentos, bebidas e produtos afins pelos permissionários selecionados.

6.5. A solução contempla a disponibilização de 24 (vinte e quatro) espaços públicos destinados à exploração comercial durante o evento, sendo 20 (vinte) espaços estruturados em estandes multiuso e 4 (quatro) espaços em tendas, todos localizados na Área de Lazer Pedro Nunes de Moraes, conforme layout, mapa de distribuição e especificações técnicas constantes dos documentos que integram a presente contratação.



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.6. Os espaços serão disponibilizados com infraestrutura previamente definida pela Administração Municipal, incluindo estruturas destinadas ao atendimento ao público, áreas de apoio, instalações elétricas básicas e demais elementos necessários ao funcionamento das atividades comerciais, observadas as características específicas de cada unidade disponibilizada.

6.7. A solução prevê a seleção dos permissionários mediante procedimento competitivo com critério de julgamento baseado na maior oferta financeira, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 684/2013 e demais normas aplicáveis.

6.8. Considerando a relevância cultural do Festival do Vinho e a necessidade de valorização da gastronomia regional, os permissionários que comercializarem alimentos deverão disponibilizar ao público, durante todo o evento, ao menos uma opção de prato típico da culinária italiana, contribuindo para a preservação das tradições culturais que caracterizam o festival.

6.9. Os permissionários deverão observar todas as normas de segurança, higiene, limpeza, vigilância sanitária, prevenção contra incêndio e demais exigências legais aplicáveis à atividade exercida, mantendo durante todo o período do evento os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes.

6.10. Em observância à Lei Municipal nº 684/2013, deverá ser assegurada a destinação de 70% (setenta por cento) dos espaços destinados à atividade comercial para empresas sediadas no Município de Varre-Sai, bem como os benefícios legalmente previstos, inclusive a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a taxa correspondente, conforme disciplinado na legislação municipal.

6.11. A solução adotada busca assegurar que os benefícios econômicos decorrentes da realização do Festival do Vinho sejam revertidos prioritariamente em favor do comércio local, fortalecendo os empreendedores do Município, incentivando a geração de emprego e renda e promovendo o desenvolvimento econômico regional.

6.12. Considerando a limitação física dos espaços disponibilizados e a existência histórica de número de interessados superior à quantidade de áreas disponíveis, especialmente entre as empresas locais beneficiadas pela legislação municipal, mostra-se necessária a realização de procedimento competitivo capaz de selecionar objetivamente os permissionários que ocuparão os espaços durante o evento.



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.13. A solução contempla mecanismos destinados a impedir a concentração dos espaços em favor de um mesmo participante ou grupo econômico, assegurando maior distribuição das oportunidades econômicas geradas pelo evento e preservando a finalidade pública da política municipal de incentivo ao comércio local.

6.14. Como regra geral, será vedada a adjudicação de mais de um espaço à mesma pessoa física ou jurídica, bem como a pessoas jurídicas que possuam identidade ou vínculo societário, administração comum, controle direto ou indireto, sócios em comum ou qualquer outra forma de vínculo capaz de caracterizar grupo econômico.

6.15. Excepcionalmente, será admitida a adjudicação conjunta dos espaços correspondentes ao mesmo módulo comercial, identificados como Lado A e Lado B, quando se tratar de espaço originalmente planejado para funcionamento integrado ou passível de utilização conjunta, hipótese em que ambos os lados poderão ser adjudicados ao mesmo participante.

6.16. A exceção prevista no item anterior não autoriza a adjudicação de outros espaços distintos, permanecendo vedada a concentração de unidades comerciais diversas em favor do mesmo participante ou grupo econômico.

6.16.1. A medida justifica-se pela necessidade de ampliar a participação do comércio local e regional, evitar a concentração dos benefícios econômicos do evento em reduzido número de participantes e, simultaneamente, permitir a exploração adequada dos módulos comerciais que, por suas características físicas e operacionais, comportam utilização integrada.

6.17. Além da geração de receitas para o Município decorrentes da permissão onerosa de uso dos espaços públicos, a solução promove a adequada utilização do patrimônio público, incentiva o turismo, fomenta a economia local e contribui para a valorização das tradições culturais associadas ao Festival do Vinho.

6.18. Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a permissão onerosa de uso dos espaços públicos, mediante procedimento competitivo e observância das políticas públicas de incentivo ao comércio local previstas na Lei Municipal nº 684/2013, constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal durante a realização do LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ.

6.19. Considerando o elevado fluxo de público esperado durante a realização do LI Festival do Vinho, a utilização dos espaços permissionados deverá observar regras padronizadas de



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

funcionamento, segurança, higiene, organização e atendimento ao público, visando assegurar a adequada execução do evento e a proteção dos frequentadores.

6.20. Com o objetivo de reduzir riscos de acidentes, lesões e danos ao patrimônio público, não será permitida a utilização ou disponibilização ao público de recipientes de vidro, materiais perfurocortantes ou quaisquer objetos que possam representar risco à integridade física dos participantes. Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em recipientes adequados e compatíveis com a segurança do evento.

6.21. A definição prévia dos produtos que serão comercializados pelos permissionários mostra-se necessária para fins de emissão dos respectivos alvarás, fiscalização tributária, controle sanitário e organização da atividade comercial desenvolvida durante o evento.

6.22. Os permissionários deverão observar integralmente as normas de prevenção e combate a incêndios, vigilância sanitária, segurança do trabalho e demais exigências legais aplicáveis, considerando a concentração de público, a manipulação de alimentos e a utilização de equipamentos elétricos e de cocção durante o evento.

6.23. É vedada a utilização de mão de obra em desacordo com a legislação vigente, bem como a venda, fornecimento ou disponibilização de bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos, em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente e às normas de proteção da infância e juventude.

6.24. Com o objetivo de preservar a identidade visual do Festival do Vinho, garantir a padronização estética do evento e evitar interferências na infraestrutura disponibilizada pela Administração, não serão permitidas alterações estruturais nos espaços permissionados, instalação de letreiros luminosos particulares ou utilização de sistemas de iluminação não autorizados pela organização.

6.25. Por razões de segurança, especialmente em relação ao risco de propagação de incêndio, fica vedada a utilização de materiais de elevada inflamabilidade, incluindo tecidos do tipo TNT e materiais similares sem tratamento antichama.

6.26. Considerando a existência de programação artística oficial e sistema centralizado de sonorização, não será permitida a utilização de equipamentos de som particulares pelos permissionários, medida destinada a evitar conflitos sonoros, poluição sonora e prejuízos à programação do evento.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.27. Com o objetivo de manter a padronização visual e facilitar o acesso dos consumidores às informações comerciais, a exposição de cardápios e tabelas de preços deverá observar o padrão gráfico e dimensional definido pela Administração.

6.28. Os permissionários serão integralmente responsáveis pelos equipamentos utilizados em suas atividades, pela limpeza e conservação dos espaços ocupados, pela contratação e remuneração de suas equipes, pela obtenção das licenças eventualmente exigidas e pelo pagamento das obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos decorrentes da atividade exercida.

6.29. A adequada gestão dos resíduos sólidos constitui obrigação dos permissionários, devendo todo o material descartado ser acondicionado e disponibilizado para coleta nos locais e horários definidos pela organização do evento, contribuindo para a preservação da limpeza, da saúde pública e do meio ambiente.

6.30. Todas as condições de funcionamento, segurança, higiene, organização e utilização dos espaços deverão ser integralmente observadas pelos permissionários, constituindo obrigações essenciais da permissão, sujeitas à fiscalização da Administração e à aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento de permissão, inclusive revogação ou cassação da autorização de uso em caso de descumprimento.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
------	-----------	-------	--------



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

01	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

02	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

03	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

04	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

05	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

06	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

07	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 04/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

08	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 04/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

09	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 05/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

10	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 05/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

11	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 06/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

12	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 06/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

13	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 07/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

14	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 07/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

15	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 08/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

16	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 08/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

17	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 09/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

18	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 09/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

19	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 10/A (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

20	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 10/B (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4 METROS DE FRENTE E 5 METROS PROFUNDIDADE DIVIDIDO EM ÁREA DE ATENDIMENTO/COZINHA/DEPÓSITO. STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, CADA MÓDULO FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 04 LÂMPADAS FRIAS BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; INCLUINDO A TENDA 10X10 M COM FECHAMENTOS. O ESPAÇO QUE COMERCIALIZAR ALIMENTOS TERÁ QUE OFERECER EM SEU CARDÁPIO PELO MENOS 01 (UM) PRATO DE COMIDA TÍPICA ITALIANA DE QUINTA A DOMINGO; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE</p>	UND	1
	<p>TODOS OS DIAS DO EVENTO. A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>		
21	<p>ESPAÇO PÚBLICO Nº 01 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M², COM TENDA MEDINDO 4X4, PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COM O HOTDOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO</p>	UND	1



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

22	ESPAÇO PÚBLICO Nº 02 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M ² , COM TENDA MEDINDO 4X4, PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COM O HOTDOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO	UND	1
23	ESPAÇO PÚBLICO Nº 03 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M ² , COM TENDA MEDINDO 4X4, PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COM O HOTDOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO	UND	1
24	ESPAÇO PÚBLICO Nº 04 (CONFORME MAPA EM ANEXO) NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES MEDINDO 4X4 METROS, ÁREA TOTAL 16M ² , COM TENDA MEDINDO 4X4, PARA EXPLORAÇÃO DE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIAS, TAIS COM O HOTDOG E OUTROS; É OBRIGATÓRIO QUE CADA EXPOSITOR MANTENHA 01 (UM) EXTINTOR ABC DE NO MÍNIMO 6KG EM SEU ESPAÇO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DESSE EXTINTOR É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR. A ESTRUTURA SEGUIRÁ UM PADRÃO QUE NÃO PODERÁ SER ALTERADA PELO LOCATÁRIO, FICANDO SUJEITO A PUNIÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO	UND	1

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - Foi elaborado croqui (doc. anexo) da área destinada à realização do LI Festival do Vinho, contendo a identificação dos espaços públicos objeto da permissão de uso, bem como a localização das estruturas de apoio, áreas de circulação, sanitários, acessos,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

gerador de energia, palco e demais instalações necessárias à adequada organização do evento.

7.2. A definição dos quantitativos e da disposição dos espaços públicos a serem disponibilizados para exploração comercial foi realizada com base em critérios técnicos, logísticos e operacionais, considerando a área útil disponível, a capacidade de atendimento ao público, as normas de segurança, a circulação de pedestres e a integração com as demais estruturas que compõem o evento.

7.3. A área destinada à exploração comercial foi planejada de forma a proporcionar adequada distribuição dos permissionários, assegurando conforto aos visitantes, organização dos fluxos de circulação e condições adequadas para funcionamento das atividades econômicas durante o festival.

7.4. Com base no estudo técnico realizado, foram definidos os seguintes espaços para permissão de uso:

a) 20 (vinte) espaços comerciais identificados como A1 a A10 e B1 a B10, instalados sob estruturas cobertas, destinados à comercialização de alimentos, bebidas e produtos afins, dotados da infraestrutura prevista no Termo de Referência;

b) 04 (quatro) espaços comerciais identificados como 1, 2, 3 e 4, instalados em tendas individuais com dimensões aproximadas de 4m x 4m (16m²), destinados à exploração comercial durante o evento.

7.5. A metodologia adotada buscou compatibilizar o melhor aproveitamento da área pública disponível com as necessidades de segurança, acessibilidade, conforto dos usuários, organização do evento e valorização das atividades econômicas desenvolvidas pelos permissionários.

7.6. A distribuição dos espaços também considerou a necessidade de fomentar a participação do comércio local, ampliar a diversidade gastronômica e comercial ofertada ao público e assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades durante os quatro dias de realização do LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ..

8 - Estimativa do Valor da Contratação



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 63.310,00 (sessenta e três mil trezentos e dez reais), considerando a soma dos valores mínimos de outorga fixados para os 24 (vinte e quatro) espaços públicos objeto da permissão onerosa de uso durante o LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ, conforme memória de cálculo constante dos autos.

8.2. Para fins de planejamento, o valor estimado considerou a seguinte composição:

I - 17 (dezessete) estandes multiuso destinados ao comércio local, ao valor mínimo unitário de R\$ 2.778,62, totalizando R\$ 47.236,54;

II - 3 (três) estandes multiuso destinados ao comércio de outros municípios, ao valor mínimo unitário de R\$ 3.388,78, totalizando R\$ 10.166,34;

III - 4 (quatro) espaços em tenda destinados ao comércio de outros municípios, ao valor mínimo unitário de R\$ 1.476,78, totalizando R\$ 5.907,12.

8.3. Ressalta-se que o valor acima representa a estimativa mínima de arrecadação para o Município, podendo ser superior em razão da disputa competitiva entre os interessados e da apresentação de lances superiores aos valores mínimos estabelecidos no edital.

8.4. Nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 684/2013, será assegurada a destinação de 70% (setenta por cento) dos espaços destinados à atividade comercial para empresas sediadas no Município de Varre-Sai, as quais farão jus à redução correspondente a 50% (cinquenta por cento) incidente exclusivamente sobre a Taxa de Licença para Ocupação de Área Pública prevista no art. 148 do Código Tributário Municipal.

8.5. Considerando a existência de 24 (vinte e quatro) espaços objeto da presente permissão, estima-se que 17 (dezessete) espaços serão destinados, preferencialmente, a empresas locais beneficiárias do incentivo legal, observada a disponibilidade de interessados habilitados e classificados no procedimento competitivo.

8.6. Além do benefício legal destinado ao comércio local, a memória de cálculo também considerou a aplicação de desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o custo estimado das estruturas disponibilizadas pelo Município, aplicado de forma isonômica a todos os interessados, com o objetivo de estimular a participação dos expositores, ampliar a competitividade do certame e evitar a fixação de valores excessivamente elevados que possam restringir a ocupação dos espaços.

8.7. Dessa forma, os valores mínimos de outorga foram fixados da seguinte forma:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

I - Estandes Multiuso 4m x 5m:

- a) Comércio Local: R\$ 2.778,62 por espaço;
- b) Comércio de Outros Municípios: R\$ 3.388,78 por espaço.

II - Espaços em Tenda 4m x 4m:

- a) Comércio Local: R\$ 985,65 por espaço;
- b) Comércio de Outros Municípios: R\$ 1.476,78 por espaço.

8.8. Os valores acima possuem caráter estimativo e representam o piso mínimo de arrecadação, uma vez que dependerão da efetiva participação de empresas locais, da ocupação dos espaços reservados e dos valores finais ofertados durante a sessão pública, podendo a arrecadação efetiva ser superior à estimada em razão da disputa competitiva entre os participantes..

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA ÁREA DE LAZER PEDRO NUNES DE MORAES, DURANTE A REALIZAÇÃO DO LI FESTIVAL DO VINHO DE VARRE-SAI/RJ

1 - FUNDAMENTAÇÃO

A presente memória de cálculo tem por finalidade demonstrar a metodologia utilizada para fixação dos valores mínimos de outorga dos espaços públicos destinados à exploração comercial durante o LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ.

Para definição dos valores foram considerados:

- a) os valores historicamente praticados pelo Município em edições anteriores do evento;
- b) a atualização monetária decorrente da Unidade Fiscal do Município de Varre-Sai - UFIVAS para o exercício de 2026, fixada pelo Decreto Municipal nº 2.527/2025 em R\$ 152,54;



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

c) a Taxa de Licença para Ocupação de Área Pública prevista no art. 148 do Código Tributário Municipal;

d) os custos suportados pela Administração para disponibilização das estruturas físicas utilizadas pelos permissionários.

2 - CÁLCULO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Valor da UFIVAS 2026: R\$ 152,54

Percentual previsto no art. 148 do CTM: 10%

10% da UFIVAS = R\$ 15,254 por m²

3 - ESPAÇOS ESTRUTURADOS (ESTANDES MULTIUSO)

Quantidade: 20 espaços

Dimensão individual: 4m x 5m

Área individual: 20m²

Período de utilização: 04 dias de evento

Cálculo da Taxa: R\$ 15,254 × 20m² × 4 dias

Valor da taxa por espaço: R\$ 1.220,32

Custo estimado da estrutura disponibilizada pelo Município: R\$ 5.421,1576

Além do desconto de 50% na taxa administrativa para o comércio local, será concedido o desconto de 40% para empresas locais e regionais no valor dispendido pelo Município para a estrutura, portanto, os valores mínimos para outorga serão:

A - Comercio Itinerante Local: Valor mínimo fixado para cada espaço 40% da estrutura + 50% TAXA : R\$ 2.778,623

B - Comercio Itinerante Fora : Valor mínimo fixado para cada espaço 40% da estrutura + TAXA : R\$ 3.388,783



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

4 - ESPAÇOS EM TENDA 4m x 4m

Quantidade: 04 espaços

Dimensão individual: 4m x 4m

Área individual: 16m²

Período de utilização: 04 dias de evento

Cálculo da Taxa: R\$ 15,254 × 16m² × 4 dias

Valor da taxa por espaço: R\$ 976,256

Custo estimado da estrutura disponibilizada pelo Município: R\$ 497,52

A - Comercio Itinerante Local: Valor mínimo fixado para cada espaço da estrutura + 50%
TAXA : R\$ 985,648

B - Comercio Itinerante Fora : Valor mínimo fixado para cada espaço da estrutura + TAXA :
R\$ 1.476,776

5 - BENEFÍCIO AO COMÉRCIO LOCAL E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DOS EXPOSITORES

Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 684/2013, fica assegurada a destinação mínima de 70% (setenta por cento) dos espaços disponibilizados durante o Festival do Vinho ao comércio local, medida destinada a fomentar a atividade econômica municipal, incentivar o empreendedorismo local e ampliar a geração de emprego e renda durante a realização do evento.

Além da reserva de espaços, o art. 4º da referida Lei Municipal estabelece benefício específico às empresas regularmente sediadas no Município de Varre-Sai, consistente na redução de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à Taxa de Licença para Ocupação de Área Pública prevista no Código Tributário Municipal.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

Em observância à legislação municipal vigente, a presente memória de cálculo considerou a aplicação do referido benefício para os comerciantes locais, refletindo diretamente na composição dos valores mínimos de outorga estabelecidos para esses permissionários.

Adicionalmente, considerando que o Município disponibilizará aos permissionários estruturas físicas já montadas e aptas à utilização comercial, cujo custo integral é suportado pela Administração Pública, optou-se por não repassar a totalidade desses custos aos interessados.

Dessa forma, para fins de composição do valor mínimo de outorga, foi considerado apenas o percentual de 60% (sessenta por cento) do custo estimado das estruturas disponibilizadas, resultando em desconto equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o valor efetivamente despendido pelo Município.

A adoção dessa medida tem por finalidade estimular a participação de expositores, comerciantes e empreendedores no evento, ampliar a competitividade do certame, evitar a fixação de valores excessivamente elevados que possam restringir a concorrência e contribuir para o fortalecimento do Festival do Vinho como instrumento de promoção turística, cultural e desenvolvimento econômico do Município.

Ressalta-se que a concessão do desconto de 40% sobre o custo das estruturas é aplicada de forma isonômica a todos os interessados, independentemente de sua localização ou sede empresarial, constituindo mecanismo de incentivo à ocupação dos espaços e à maximização dos resultados econômicos e sociais decorrentes da realização do evento.

Por sua vez, a diferenciação de valores entre comerciantes locais e não locais decorre exclusivamente do benefício legal previsto na Lei Municipal nº 684/2013, incidindo apenas sobre a parcela correspondente à Taxa de Licença para Ocupação de Área Pública, razão pela qual possui fundamento legal expresse e finalidade de fortalecimento da economia local.

6 - CONCLUSÃO

Após a aplicação dos critérios técnicos, legais e econômicos descritos nesta memória de cálculo, conclui-se que os valores mínimos de outorga estabelecidos mostram-se compatíveis com a realidade do mercado, com os valores historicamente praticados pelo Município em edições anteriores do Festival do Vinho e com os custos suportados pela Administração Pública para disponibilização das estruturas utilizadas pelos permissionários.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

A metodologia adotada considerou, de forma objetiva, a Taxa de Licença para Ocupação de Área Pública prevista na legislação municipal, os custos de disponibilização das estruturas físicas, os incentivos destinados à ampliação da participação dos expositores e os benefícios legalmente assegurados ao comércio local, resultando em valores capazes de promover a adequada utilização dos espaços públicos sem inviabilizar a exploração econômica pelos permissionários.

Os valores mínimos fixados representam parâmetro inicial para a disputa pública e visam assegurar contrapartida mínima pela utilização privativa de bem público, bem como o ressarcimento parcial dos investimentos realizados pelo Município para viabilização do evento, observando os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, interesse público e economicidade.

Dessa forma, ficam estabelecidos os seguintes valores mínimos de outorga:

I - Estandes Multiuso (4m x 5m):

- a) Comércio Local: R\$ 2.778,62 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) por espaço;
- b) Comércio de Outros Municípios: R\$ 3.388,78 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) por espaço.

II - Espaços em Tenda (4m x 4m):

- a) Comércio Local: R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por espaço;
- b) Comércio de Outros Municípios: R\$ 1.476,78 (mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) por espaço.

Os valores ora definidos servirão de referência para elaboração do instrumento convocatório e para a realização do procedimento público destinado à seleção dos permissionários dos espaços disponibilizados durante o LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - 10.2. No caso da presente permissão onerosa de uso de espaço público, foram identificadas contratações correlatas relacionadas à organização e realização do LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ, dentre as quais podem ser citadas, exemplificativamente:

- a) locação e montagem de palco, tendas, estandes e demais estruturas temporárias;
- b) serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED;
- c) locação de geradores de energia elétrica;
- d) contratação de segurança privada, brigadistas e equipe de apoio;
- e) locação de banheiros químicos;
- f) serviços de limpeza e conservação do espaço do evento;
- g) serviços de divulgação, publicidade e comunicação visual;
- h) apresentações artísticas, culturais e musicais;
- i) serviços de apoio operacional e organização do evento.

10.3. Tais contratações possuem caráter complementar à realização do Festival do Vinho e contribuem para a adequada estruturação do evento, proporcionando melhores condições de funcionamento, segurança, conforto e atendimento ao público.

10.4. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja formalização constitua requisito indispensável para a realização da presente permissão de uso, uma vez que o objeto possui autonomia própria e pode ser executado mediante a disponibilização dos espaços públicos e observância das condições estabelecidas no edital e no instrumento de permissão.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

10.5. Ressalta-se, contudo, que a efetiva utilização dos espaços pelos permissionários está diretamente relacionada à realização do LI Festival do Vinho, evento cuja organização e estruturação geral são de responsabilidade do Município, razão pela qual as contratações correlatas acima mencionadas contribuem para o adequado funcionamento das atividades comerciais desenvolvidas durante o período festivo.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para o ano de 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Varre-Sai.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

11.1. A presente permissão onerosa de uso de espaço público busca promover a adequada utilização do patrimônio público municipal durante a realização do LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ, assegurando organização, transparência, isonomia e eficiência na ocupação dos espaços destinados à exploração comercial.

11.2. Pretende-se gerar receitas para o Município por meio da outorga onerosa dos espaços públicos, contribuindo para o custeio parcial da estrutura do evento e para o fortalecimento da capacidade financeira da Administração Municipal.

11.3. Busca-se fomentar a economia local mediante a ampliação das oportunidades de comercialização para empresas, produtores, comerciantes e empreendedores, especialmente aqueles sediados no Município de Varre-Sai, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Lei Municipal nº 684/2013.

11.4. A solução também visa fortalecer o turismo local e regional, proporcionando melhor estrutura de atendimento aos visitantes e contribuindo para a consolidação do Festival do Vinho como importante evento cultural, gastronômico e turístico do Município.

11.5. Pretende-se valorizar a cultura, as tradições e a identidade local, incentivando a participação de produtores, empreendedores e comerciantes vinculados às atividades que representam a história, a gastronomia e as características culturais da região.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

11.6. Busca-se incentivar o empreendedorismo e a geração de emprego e renda, ampliando as oportunidades de participação de pequenos e médios empreendedores durante a realização do evento.

11.7. A presente solução também objetiva promover a valorização da gastronomia local e regional, incentivando a oferta de produtos típicos e contribuindo para a divulgação das potencialidades econômicas e culturais do Município.

11.8. Por fim, pretende-se assegurar que os benefícios econômicos e sociais decorrentes da realização do Festival do Vinho sejam distribuídos de forma mais ampla entre os participantes, fortalecendo o comércio local, ampliando a circulação de renda no Município e contribuindo para o desenvolvimento econômico, turístico e cultural de Varre-Sai.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - 13.1. Para viabilizar a presente permissão onerosa de uso dos espaços públicos durante o LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada instrução do procedimento, elaboração dos documentos técnicos e condução do certame.

13.2. Deverão ser elaborados e disponibilizados aos interessados o edital, o Termo de Referência, o mapa de localização dos espaços, os documentos de apoio e demais peças necessárias à realização do procedimento competitivo.

13.3. A Administração deverá promover a identificação, demarcação e organização dos espaços destinados à exploração comercial, observando o layout aprovado para o evento, as condições de segurança, acessibilidade, circulação de pessoas e compatibilidade com as demais estruturas que compõem o Festival do Vinho.

13.4. Também deverão ser adotadas as medidas necessárias para disponibilização da infraestrutura básica prevista para os espaços permissionados, conforme as especificações constantes dos documentos da contratação.

13.5. A Secretaria Municipal responsável deverá promover ampla divulgação do certame, de forma a assegurar a participação dos interessados e a observância dos princípios da publicidade, isonomia e competitividade.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

13.6. Deverão ser observadas as disposições da Lei Municipal nº 684/2013, especialmente quanto à reserva de percentual dos espaços para empresas sediadas no Município de Varre-Sai e à aplicação dos benefícios legalmente previstos ao comércio local.

13.7. O edital deverá prever mecanismos destinados a impedir a concentração dos espaços em favor de um mesmo participante, assegurando maior distribuição das oportunidades econômicas geradas pelo evento e observando os objetivos de fortalecimento do comércio local e da gastronomia regional.

13.8. Após a realização do procedimento competitivo, a Administração deverá formalizar os respectivos instrumentos de permissão de uso, estabelecendo os direitos, obrigações, responsabilidades e condições de utilização dos espaços pelos permissionários.

13.9. Durante a realização do evento, deverão ser promovidas ações de fiscalização e acompanhamento da execução das permissões, visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelos permissionários e a adequada utilização dos espaços públicos disponibilizados.

13.10. Não foram identificadas outras providências extraordinárias, aquisições complementares ou adaptações estruturais permanentes cuja realização seja condição indispensável para a implementação da solução proposta, além daquelas inerentes à organização e execução do próprio evento.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

A realização do LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ e a consequente utilização dos espaços públicos objeto da presente permissão poderão gerar impactos ambientais temporários, especialmente em razão do aumento da circulação de pessoas, da comercialização de alimentos e bebidas e da geração de resíduos sólidos durante os dias de realização do evento.

14.2. Dentre os principais impactos ambientais potencialmente identificados destacam-se:

a) geração de resíduos sólidos decorrentes do consumo de alimentos, bebidas e demais produtos comercializados;

b) aumento da produção de materiais descartáveis, embalagens e resíduos recicláveis;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- c) consumo temporário de energia elétrica e água pelos permissionários;
- d) possibilidade de descarte inadequado de resíduos pelos participantes do evento;
- e) aumento temporário da circulação de veículos e pessoas nas imediações do local do evento.

14.3. Considerando a natureza temporária da permissão de uso e a curta duração do evento, os impactos ambientais identificados são classificados como de baixa magnitude e passíveis de mitigação mediante adoção de medidas adequadas de organização, limpeza e fiscalização.

14.4. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes ações:

- a) disponibilização de recipientes adequados para acondicionamento dos resíduos gerados;
- b) realização de coleta periódica dos resíduos durante os dias de evento;
- c) incentivo à separação e destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis;
- d) manutenção da limpeza dos espaços pelos permissionários durante todo o período de utilização;
- e) orientação aos permissionários quanto ao correto descarte de resíduos e à conservação dos espaços públicos utilizados;
- f) observância das normas sanitárias, ambientais e de limpeza urbana aplicáveis.

14.5. Os permissionários serão responsáveis pela conservação, limpeza e adequada utilização dos espaços que lhes forem disponibilizados, respondendo por eventuais danos causados ao patrimônio público ou ao meio ambiente em decorrência de sua atividade.

14.6. Considerando as características do objeto e as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que a presente permissão de uso não apresenta impactos ambientais significativos ou permanentes, sendo plenamente compatível com a utilização temporária dos espaços públicos



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

durante a realização do LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2. Verificou-se como risco potencial a existência de número reduzido de interessados na disputa pelos espaços disponibilizados. Como medida mitigadora, a Administração deverá promover ampla divulgação do certame, observando os meios oficiais de publicidade e assegurando prazo adequado para participação dos interessados.

15.3. Identificou-se também o risco de inadimplência por parte dos permissionários em relação ao pagamento dos valores de outorga. Para mitigação desse risco, o edital deverá prever condições claras para pagamento, bem como a impossibilidade de ocupação do espaço antes da comprovação da regularidade financeira exigida pela Administração.

15.4. Outro risco identificado refere-se ao descumprimento das condições de utilização dos espaços públicos, especialmente quanto às normas de segurança, higiene, limpeza, vigilância sanitária e preservação do patrimônio público. A mitigação ocorrerá por meio de fiscalização durante o evento e aplicação das sanções previstas no edital e no instrumento de permissão.

15.5. Considerou-se ainda o risco de cessão, transferência ou exploração irregular dos espaços por terceiros não participantes do procedimento competitivo. Para prevenção dessa situação, o edital deverá vedar expressamente a transferência da permissão e prever mecanismos de fiscalização e penalização em caso de descumprimento.

15.6. Foi identificado, igualmente, o risco de concentração dos espaços em favor de um mesmo participante, situação que poderia comprometer os objetivos da Lei Municipal nº 684/2013 de incentivo ao comércio local e ampliação das oportunidades econômicas. Como medida mitigadora, o procedimento deverá vedar a adjudicação de mais de um espaço ao mesmo participante, bem como estabelecer mecanismos de controle aptos a impedir a obtenção indireta de múltiplos espaços pela mesma pessoa jurídica.

15.7. Também foram considerados riscos relacionados à ocorrência de danos às estruturas disponibilizadas pela Administração, os quais serão mitigados mediante responsabilização do permissionário pelos prejuízos eventualmente causados ao patrimônio público.



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

15.8. Em razão da natureza do evento, foi identificado risco relacionado à geração de resíduos sólidos e à inadequada conservação dos espaços durante os dias de realização do festival. Para mitigação, os permissionários deverão manter os espaços limpos e observar as orientações da organização do evento quanto ao correto acondicionamento e descarte dos resíduos.

15.9. Por fim, foram considerados riscos decorrentes de fatores externos, tais como condições climáticas adversas, interrupções no fornecimento de energia ou situações excepcionais que possam afetar a realização do evento. Tais ocorrências serão gerenciadas pela Administração mediante planejamento prévio, acompanhamento da execução do evento e adoção das medidas de contingência que se mostrarem necessárias.

15.10. Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos identificados apresentam níveis aceitáveis e podem ser adequadamente mitigados por meio das medidas de controle previstas, não havendo fatores capazes de comprometer a viabilidade da presente permissão onerosa de uso de espaço público.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Considerando os estudos realizados, as informações levantadas, as justificativas apresentadas, a análise das alternativas disponíveis, os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e jurídicos envolvidos, conclui-se que a presente contratação mostra-se plenamente viável e adequada ao atendimento do interesse público.

16.2. Verificou-se que a permissão onerosa de uso dos espaços públicos localizados na Área de Lazer Pedro Nunes de Moraes, durante a realização do LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ, constitui solução apta a promover a adequada utilização do patrimônio público, assegurar a organização das atividades comerciais desenvolvidas durante o evento e fomentar o desenvolvimento econômico, turístico, cultural e social do Município.

16.3. A solução proposta encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 684/2013, no Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis à utilização de bens públicos e à realização de eventos públicos.

16.4. Constatou-se, ainda, que a solução permite conciliar a geração de receitas para o Município com a implementação da política pública de incentivo ao comércio local, assegurando a participação prioritária das empresas sediadas em Varre-Sai e ampliando a distribuição das oportunidades econômicas decorrentes da realização do Festival do Vinho.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

16.5. Os estudos realizados demonstraram a compatibilidade dos valores mínimos fixados para os espaços públicos, a adequação da infraestrutura disponibilizada, a viabilidade operacional da execução do objeto e a existência de mecanismos aptos a mitigar os riscos identificados durante a fase de planejamento.

16.6. Também foi constatado que a solução proposta contribui para o fortalecimento da gastronomia local, da atividade turística, da valorização das tradições culturais do Município e do empreendedorismo regional, objetivos diretamente relacionados à finalidade histórica e cultural do Festival do Vinho.

16.7. Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica, operacional, financeira e jurídica da presente permissão onerosa de uso de espaço público, recomendando-se o prosseguimento do procedimento administrativo para seleção dos permissionários, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruem o processo.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - A viabilidade da presente contratação encontra-se demonstrada pelos estudos técnicos realizados durante a fase de planejamento, os quais evidenciaram que a permissão onerosa de uso dos espaços públicos constitui a solução mais adequada para disciplinar a exploração comercial das áreas destinadas à alimentação, bebidas e produtos afins durante o LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, uma vez que o Município dispõe da área necessária para instalação dos espaços comerciais, bem como da infraestrutura básica indispensável à realização do evento, conforme croqui, layout e especificações técnicas elaboradas pela Administração.

Sob o aspecto operacional, verificou-se que o modelo de permissão onerosa permite a adequada organização da ocupação dos espaços públicos, assegurando critérios objetivos de seleção, transparência, isonomia e maior controle administrativo sobre as atividades desenvolvidas durante o evento.

A viabilidade econômica também restou demonstrada, considerando que a utilização dos espaços públicos proporcionará arrecadação de receitas ao Município, contribuindo para compensar parte dos investimentos realizados na estruturação do evento, ao mesmo tempo em que fomenta a atividade econômica local, gera oportunidades de negócios e fortalece o comércio municipal.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

No aspecto jurídico, a solução encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 684/2013, no Código Tributário Municipal e nas demais normas aplicáveis à utilização privativa de bens públicos por particulares, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e interesse público.

A solução mostra-se ainda compatível com os objetivos da Lei Municipal nº 684/2013, especialmente quanto ao fortalecimento do comércio local, à valorização da gastronomia regional e à ampliação da participação dos empreendedores sediados no Município, assegurando a destinação prioritária de espaços às empresas locais e evitando a concentração indevida das oportunidades econômicas geradas pelo evento.

Além disso, a análise de riscos realizada não identificou fatores capazes de comprometer a execução do objeto, sendo os riscos mapeados plenamente administráveis mediante as medidas preventivas e mitigadoras previstas nos documentos que compõem o planejamento da contratação.

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é técnica, operacional, financeira e juridicamente viável, mostrando-se adequada para atender ao interesse público e aos objetivos pretendidos pela Administração Municipal durante a realização do LI Festival do Vinho de Varre-Sai/RJ.

Varre-Sai, 29/05/2026.

Shoraya Ridolfi Alonso
Secretário(a) Municipal de Turismo

DESPACHO



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Varre-Sai, 29/05/2026.

Lauro Abib Fabri
Prefeito